

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO



MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 13/2017

Hasta Pública n.º 01/HP/DA/CCM/2017 - Alienação de frações autónomas habitacionais

Em cumprimento do disposto no ponto 3.5 do Programa da Hasta Pública supra identificada, torna-se público que a Comissão da Hasta Pública prestou, através de Ata, datada de 2017/03/07, esclarecimentos em resposta às questões formuladas pelos interessados.

Os referidos esclarecimentos podem ser consultados todos os dias úteis, das 8 às 20 horas, na Divisão de Relação com o Múncipe - Atendimento Geral, sita no Campo Grande, 25, piso 0, bloco C, Lisboa, encontrando-se, também, disponíveis nos sites: <http://www.cm-lisboa.pt/>, <http://cidadedeoportunidades.cm-lisboa.pt/> e <http://www.rehabitarlisboa.pt>.

Lisboa, em 2017/03/09.

A chefe da Central de Compras Municipal,
(a) *Fátima Costa*

Hasta Pública n.º 01/HP/DA/CCM/2017 para Alienação de frações autónomas habitacionais, publicitada através do Edital n.º 18/2017 -----

ATA n.º 1

Em 07 de março de 2017, pelas 15 horas, reuniu na Central de Compras Municipal, a Comissão da Hasta Pública n.º 01/HP/DA/CCM/2017 para alienação de frações autónomas habitacionais, designada pela Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da Proposta n.º 813/2015, aprovada, na sua reunião de 16/12/2015, para conduzir a hasta pública supra identificada, constituída pelo Dr. António Furtado (Presidente), Dra. Rita Rumina Dinis e Dra. Ana Pereira (Vogais). -----

A reunião teve por objetivo analisar os pedidos de esclarecimentos apresentados por interessados, por correio eletrónico entre a data de publicação do Edital n.º 18/2017, no Boletim Municipal n.º 1200, de 16 de fevereiro de 2017 e no Diário da República Eletrónico n.º 38, II série, de 22 de fevereiro de 2017 e o termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. -----

A Comissão iniciou, assim, a apreciação dos pedidos de esclarecimentos, tendo deliberado, por unanimidade, e no uso dos poderes que lhe foram delegados pela Câmara Municipal de Lisboa através da Proposta n.º 813/2015 já referida anteriormente, responder nos termos seguintes: -----

Pedido de Esclarecimento apresentado por Ana Monteiro, em 20/02/2017.-----

"Venho pelo presente informar-me se em caso de candidatura às frações em alienação é obrigatória a presença do candidato no dia do ato público a 28 de Março, na Sala de Concursos do Edifício Central do Município - Campo Grande, 25, piso 1, bloco F, em Lisboa."-----

Resposta: A Comissão da Hasta Pública esclarece que, nos termos do ponto 14.10. do Programa da Hasta Pública, os candidatos podem estar presentes no ato público ou fazer-se representar por pessoa com poderes bastantes para o efeito, designadamente Procuração elaborada nos termos da minuta publicada como Anexo III.-----

Pedido de Esclarecimento apresentado por Sónia Nunes Lavrador, em 27/02/2017.-----

"Venho por este meio solicitar os seguintes esclarecimentos."

Pretendo licitar os imóveis:

- Nº 3 - Travessa Isabeis, Estrela
- Nº 4 - Rua da Vinha, Misericórdia
- Nº 6 - Beco dos Aciprestes, Misericórdia
- Nº 9 - Rua da Regueira, Santa Maria e Maior.

Relativamente ao imóvel Nº 3, da Travessa dos Isabeis, o mesmo está entre 2 prédios bastante mais altos, e sem janelas laterais (ver fotos).

Será possível nesta fase ser informada se será possível aumentar um piso, ou não sendo, se pelo menos será possível alargar a mansarda existente?

Relativamente à entrega dos cheques visados, e pretendendo licitar estes 4 imóveis, terá que ser colocado um cheque por cada imóvel / proposta? E os cheques são devolvidos no dia caso não seja a proposta de maior valor / não exista a entrega provisória?

Existe já o agendamento da visita ao imóvel que por falta de chave não foi possível ser visitado na semana passada?"-----

Resposta à pergunta n.º 1: Esclarece-se que se trata da alienação de apenas uma fração autónoma em edifício constituído por seis frações autónomas, pelo que a intervenção agora mencionada terá que ser deliberada pelo condomínio que se encontra legalmente constituído. A possibilidade de alargamento da mansarda existente carece igualmente de autorização do condomínio, uma vez que pressupõe alterações na cobertura que é, de acordo com o artigo 1421.º uma parte comum do edifício. Só após obtenção da autorização em apreço, poderão os serviços municipais apreciar um pedido de licenciamento da ampliação pretendida. -----

Resposta à pergunta n.º 2: A Comissão esclarece que terá que ser apresentada uma proposta para cada fração que pretenda licitar e que tal proposta deverá ser acompanhada por um cheque visado. Esclarece-se ainda que os cheques serão devolvidos no final do ato público a todos os candidatos a quem não tenha sido adjudicada provisoriamente nenhuma das frações em concurso.-----

Resposta à pergunta n.º 3: A Comissão informa que a fração autónoma correspondente ao 1.º andar esquerdo do prédio sito na Travessa dos Poiais, n.º 19 poderá ser visitada no dia 14 de março de 2017, entre as 10horas e as 17horas, sem interrupção para almoço.-----

Pedido de Esclarecimento apresentado por Patricia Robalo Ribeiro, em 28/02/2017.-----

"Gostaria de saber;

Quando será aberto para visita o imóvel na Travessa dos Poiais?

Se o imóvel na Rua da Vinha foi aberto para visita ou não? Se não, quando será possível a visita.

Onde podemos ter acesso às plantas dos imóveis?

Onde podemos ter acesso aos resultados finais das compras dos imóveis nos últimos leilões (relação preço de base/preço final)?"-----

Resposta: A Comissão informa que será possível visitar a fração autónoma da Travessa dos Poiais no próximo dia 14 de março de 2017, entre as 10h e as 17h. Mais se esclarece que a fração autónoma da Rua da Vinha esteve disponível para visita no passado dia 23/02/2017, entre as 10h e as 17h e que será agendado um novo período de visitas a publicar oportunamente nos sites <http://cidadedeoportunidades.cm-lisboa.pt> e <http://rehabitarlisboa.cm-lisboa.pt>.-----

Pedido de Esclarecimento apresentado por Carla Freixinho, em 01/03/2017.-----

"No seguimento do contato telefónico, venho pelo presente solicitar informações sobre uma possível 2ª data de visita às frações objeto da Hasta Pública de 28 de março de 2017, referida no Vossa edital 18/2017."-----

Resposta: A Comissão informa que será agendado um novo período de visitas às frações autónomas em venda que será publicitado oportunamente nos sites <http://cidadedeoportunidades.cm-lisboa.pt> e <http://rehabitarlisboa.cm-lisboa.pt>.-----

Pedido de Esclarecimento apresentado por Pedro Alcobia, em 03/03/2017 (pedido apresentado extemporaneamente mas que face à pertinência das questões colocadas, a Comissão decidiu admitir).-----

"Relativamente ao processo em anexo, tenho a seguinte questão:

"8.2. *Cada proposta deve ser acompanhada de um cheque visado ou bancário, emitido à ordem do Município de Lisboa, no montante correspondente a 15% (quinze por cento) do valor proposto."*

- Relativamente ao ponto 8.2., o entendimento correto é que no dia de entrega da documentação e da proposta temos obrigatoriamente que juntar um cheque (visado ou bancário) e que esse cheque vai ficar na posse da CML até ao dia do Leilão e esse dinheiro vai ficar bloqueado na conta bancária dos candidatos?

- No momento da entrega da proposta a CML assina algum termo de recebimento e de responsabilização? Por exemplo para um cenário de perda de documentos."-----

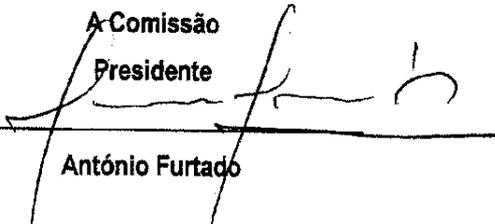
Resposta: A Comissão confirma que as propostas apresentadas deverão ser acompanhadas por cheque visado ou bancário, e que serão abertas unicamente no dia do ato público em presença de todos os interessados. Tratando-se de cheque visado ou bancário, tal pressupõe que os valores estejam disponíveis na conta bancária na data da emissão dos mesmos. Mais se esclarece que será emitido comprovativo da entrega das propostas, embora não seja confirmada a existência de qualquer cheque – tal só será confirmado no ato público, quando o Júri proceder à abertura das propostas respeitantes às candidaturas admitidas.-----

Pedido de Esclarecimento apresentado por Manuel Cardoso, em 05/03/2017 (pedido apresentado extemporaneamente mas que face à pertinência das questões colocadas, a Comissão decidiu admitir).-----
"Exmo. senhor Presidente da Comissão,

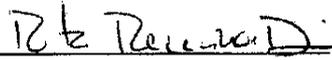
relativamente à hasta pública supra indicada (edital nº 18/2017) solicito os seguintes esclarecimentos:
- é admissível a habilitação de mais que uma pessoa singular em conjunto/parceria, visando ulterior compropriedade, portanto que não em regime de "pessoa colectiva" ?

- qual a ordem de apresentação das fracções a licitação ? (a do Anexo I-Listagem de Frações Autónomas, tal como apresentado de 1 a 10, ou outra, e qual?)"-----

Resposta: A Comissão esclarece que poderão ser apresentadas candidaturas conjuntas de pessoas singulares, adquirindo assim a(s) fracção(ões) em compropriedade, devendo para tal cada uma das pessoas singulares subscrever a Declaração – Anexo II, e entregar a documentação previsto no ponto 7. do Programa. Esclarece-se, por fim, que a licitação será efetuada de acordo com a ordem prevista na Listagem publicada como Anexo I ao presente procedimento.-----
Nada mais havendo a tratar e cumpridas todas as formalidades, deu-se por encerrada a reunião, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes. -----

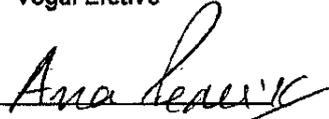
A Comissão
Presidente

António Furtado

Vogal Efetivo



Rita Rumina Dinis

Vogal Efetivo



Ana Sá Pereira